

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975/2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei n. 13.999, de 18 de maio de 2020.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 975/2020 a seguinte alteração no art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020:

Art. 9º.

“Art. 2º O Pronampe é destinado às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício de 2019; às pessoas a que se referem o art. 3º. da Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006; e às pessoas a que se referem o art. 4º. da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A pandemia de Coronavírus trouxe impactos tremendos sobre a economia mundial, afetando, indistintamente, todos os setores e pessoas. Ainda é incerto o tamanho dos seus efeitos, com as atuais estimativas do mercado, computadas no Boletim Focus do Banco Central, apontando para uma queda no PIB de 6,25% em 2020, resultado que pode, inclusive, revelar-se otimista.

No Brasil, uma série de medidas vêm sendo adotadas para mitigar o efeito da crise, buscando apoiar pessoas e empresas, de modo a “achatar a



curva da recessão econômica”, tanto quanto se deve “achatar a curva epidemiológica”. Um mecanismo importante tem sido as medidas que buscam destravar o crédito, de modo a propiciar que as empresas tenham fôlego para atravessar o período mais agudo da crise, sem sobrecarregar o governo com auxílios diretos.

Vários setores já foram alcançados por essas medidas, entretanto, as cooperativas de agricultura familiar e economia solidária, bem como os agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais, ainda não foram diretamente beneficiados com programas específicos.

A presente Emenda visa incluí-los no Pronampe (Lei. 13.999/2020), de modo a que possam ter uma alternativa a mais de crédito para atravessar esse período de crise.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2020

DEPUTADO HEITOR SCHUCH
PSB/RS



CD/20440.85849-00